



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO N.º 4539/10, de 30 de Junho de 2011**

**Abre Credito Adicional Suplementar**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2269/2010, de 24 de novembro de 2010.

**DECRETA**

**Art. 1º)** Fica aberto Credito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0500	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.306.0009.2.020	Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA - Compra direta).		
3.3.90.32 (193)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01000	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

**Art. 2º)** - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

**I - Anulação parcial de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0500	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.		
0501	Departamento de Educação		
05.01.12.361.0015.2.014	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.33 (242)	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Art 3º)** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30(Trinta) dias do mês de Junho de 2011.

Fernando Aurélio Gugik  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista - CRC 25.365